



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

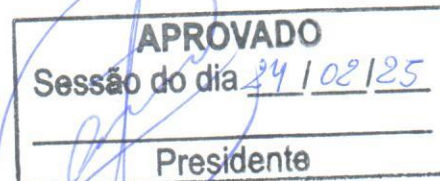
Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

EXMO. SR.

**ROBERTO DALMASO**

MD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA.



**PARECER Nº. 005/2025**

**DA COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**, referente ao projeto de Lei Complementar n<sup>o</sup>. 003/2025, de Autoria do Executivo.

**HISTÓRICO:** O presente Projeto de Lei “Dispõe sobre a criação de cargos, ampliação e extinção de vagas no quadro de servidores do Município de Cláudia, altera dispositivos da Lei n<sup>o</sup> 936/2022, e do Decreto n<sup>o</sup> 1.102/2025 e dá outras providências”.

**MÉRITO:** A Comissão Mista de Justiça e Finanças, após analisar o Projeto de Lei Complementar n<sup>o</sup>. 003/2025 optou pela procedência do mesmo, tendo em vista tem como finalidade a captação e a retenção de profissionais preparados e especializados nos quadros transitórios, em apoio aos servidores do quadro permanente da Administração, com o objetivo de assessorar e liderar na incorporação de novas e modernizadoras tecnologias de gestão administrativa, bem como normas legislativas e regulamentares avançadas e mais rigorosas de compras públicas, a exemplo da Lei n<sup>o</sup> 14.133, de 1<sup>o</sup> de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em apoio aos quadros permanentes da Administração Municipal, além de melhor atendimento aos órgãos de controle interno e externos, aos quais o serviço público encontra-se inserido.

Além das medidas de criação e ampliação de vagas, a presente proposição prevê a extinção de determinadas vagas, promovendo uma readequação do quadro de servidores municipais. Tal medida visa à otimização dos recursos públicos, à racionalização da estrutura administrativa e à adequação às necessidades atuais da Administração Municipal, garantindo uma gestão mais eficiente e alinhada às demandas da população.

Ressalta-se que a extinção das vagas mencionadas no presente Projeto de Lei Complementar não compromete a continuidade dos serviços prestados, considerando que as funções serão absorvidas por outros cargos e unidades administrativas.

O Projeto de Lei Complementar tratado na presente mensagem fundamenta-se na Lei Orgânica do Município de Cláudia e na Lei Complementar n<sup>o</sup> 011/2023 e Lei Complementar 012/2013.

Neste sentido esta Comissão, após as análises realizadas, propõe a aprovação da presente Matéria.



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

C.G.C/MF - 01.311.778/0001-84

Av. Gaspar Dutra, s/n<sup>a</sup> Centro Cívico - Cláudia-MT. Fone - (66) 3546-1337

Site: [www.camaraclaudia.mt.gov.br](http://www.camaraclaudia.mt.gov.br) - E-Mail: [camaramunicipaldeclaudia@gmail.com](mailto:camaramunicipaldeclaudia@gmail.com)

## **Parecer n° 005/2025 – Fls. 002**

**CONCLUSÃO:** Diante do acima exposto, esta Comissão sugere ao douto Plenário que vote pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n°. 006/2025 e requer a dispensa dos interstícios regimentais da casa para discussão e votação única do projeto.

**SALA DAS SESSÕES,** Câmara Municipal de Cláudia, em 20 de fevereiro de 2025.

### **COMISSÃO MISTA DE JUSTIÇA E FINANÇAS**

Presidente: **ARNALDO FRANÇA** \_\_\_\_\_  
Secretário: **Prof.ª NAYARA** \_\_\_\_\_  
Relator: **VILSON PERIGO** \_\_\_\_\_  
Membro: **Sargento NORBERTO** \_\_\_\_\_  
Membro: **AMARAL** \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PROTEÇÃO 114/2025
DATA 20/02/25
HORA 10:29
ASSUNTO PDL 005/25
AUTO- 1º Sesset